



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.754 | Data: 30/1/2026

ERRATA Nº 01

ERRATA Nº 01 ao Processo nº 00009/2026 – Inexigibilidade nº 0006/2026, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da extrema necessidade de modificação de itens, conforme os termos a seguir:

Do termo que autoriza a contratação direta, do aviso e da autorização.

Onde se lê:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma unidade do Programa Saúde da Família (PSF) no Bairro Novo Horizonte.

Leia-se:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma unidade do Programa Saúde da Família (PSF) no Bairro Honorato.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes em ambos os documentos.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 30 de janeiro de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

EXTRATO-PC Nº 001/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CONTRATO Nº 010/2026

DAS PARTES:CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.**CONTRATADA** - VK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.45.237.437/0001-81.**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial e reparos na infraestrutura dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com desconto de 16% (dezesseis) por cento sobre a tabela SEINFRA – (sem desoneração), conforme apresentado na proposta comercial. Vigência será de 12 (doze) meses.

ORDEM DE SERVIÇOS, fica autorizado a iniciar os serviços a empresa a VK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.237.437/0001-81, VENCEDORA do Processo Licitatório nº 0001/2026 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, **HOMOLOGADO em 23 de janeiro de 2026**, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial e reparos na infraestrutura dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Fica autorizado a iniciar os serviços **a partir de 02/02/2026**. Lajinha/MG, 30 de janeiro de 2026-Renato Cardoso de Laia-Prefeito.